



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 26/73

S U M U L A : -

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRO-
CEDER ABERTURA DE CONCORRÊNCIA PÚBLI-
CA E POSTERIOR AQUISIÇÃO DE UMA KOMBI
PARA OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCI-
AL.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO
PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, DE-
CRETOU, E EU AGOSTINHO VINCENZI, PREFEI-
TO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal de Iporã, autorizado a com-
prar, mediante prévia concorrência pública, uma Kombi Volksva-
gen nova, equipada com todos os dispositivos necessários a uma
ambulância, para uso dos serviços de assistência Social do Mu-
nicípio de Iporã;

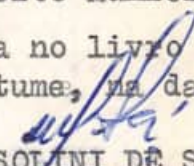
Art. 2º)- As despesas oriundas da aquisição autorizada no arti-
go anterior serão corridas à conta de dotação orçamentária espe-
cífica ou de crédito especialmente aberto para tal finalidade;-

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, /
revogando-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de I-
porã, aos dois dias do mês de julho de um mil novecentos e se-
tenta e três.-


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publica-
da por afixação nos locais de costume, na data supra menciona-
da.-


MUSSOLINI DE SÁ
Secretário